Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 069/2014

Termo Aditivo ao Contrato n. 088/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, para Cartórios Eleitorais do Vale do Itajaí e Nordeste de Santa Catarina (3ª Região), autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 784 do Pregão n. 101/2013, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa AP Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Ltda. EPP, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor Salésio Bauer, inscrito no CPF sob o n. 444.073.789-72, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa AP SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA. EPP, estabelecida na Rua Hidalgo Araújo, n. 773, sala 02, Jardim Florianópolis, São José/SC, CEP 88111-130, telefone (48) 3346-8476, e-mail patrick@apserv.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 09.284.904/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, Senhor Patrick Gabriel Fontanella Kuhnen, inscrito no CPF sob o n. 006.191.809-19, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo à subcláusula 1.1, relativa ao Contrato n. 088/2013, do seguinte Cartório Eleitoral:

ITEM	CARTÓRIO ELEITORAL	ENDEREÇO/TELEFONE	VALORES	
			Mensal	Pacote Adicional
15	Taió (46ª ZE)	Rua Vereador Edmundo Ern, n. 64, sala 78, Edifício DaLuz I, Centro, Taió/SC - CEP 89190-000	R$ 1.613,31	R$ 34,96

1.2. Fica alterada a alínea "a" da subcláusula 1.2 do referido Contrato, que passa a ter a seguinte redação:

"[...]

a) 1 (um) profissional, com carga de **120 (cento e vinte) horas mensais**, de segunda a sexta-feira, no horário das 12 às 16 horas, nos Cartórios Eleitorais de Balneário Piçarras, Gaspar, Indaial, Itapema, Barra Velha, Ituporanga, Trombudo Central, São Francisco do Sul e Taió;

[...]"

1.3. Fica acrescida à subcláusula 1.3 do referido Contrato a seguinte tabela de produtividade diária:

Cartório Eleitoral de Taió - 46ª ZE		
Características do local de realização dos serviços: imóvel em alvenaria, com área interna de, aproximadamente, 132,75m², consoante croqui em anexo.		
Outros elementos a serem considerados: os serviços atenderão às necessidades de 1 (um) servidor do quadro de pessoal do TRESC, 1 (um) auxiliar da Justiça Eleitoral, 2 (dois) estagiários, 1 (um) promotor e 1 (um) juiz eleitoral.		
Áreas físicas aproximadas	**Frequência DIÁRIA da realização das atividades**	**Produtividade m²/dia**
132,75m² de área interna mobiliada, chão revestido com piso cerâmico	1 (única)	132,75m²
48,89m² de área interna de acesso intenso, tais como atendimento/cartório/circulação/alpendre	2 (dupla)	97,78m²
72,53m² de área interna do Arquivo	2 (dupla)	145,06m²
5,33m² de área de sanitário	2 (dupla)	10,66m²
TOTAL		**386,25 m²**
Área envidraçada aproximada	**Frequência SEMANAL da realização das atividades**	**Produtividade (m²/semana)**
92m² de área envidraçada (faces interna e externa)	1 (única)	92m²
TOTAL DE ÁREA ENVIDRAÇADA		**92m²**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 088/2013 o valor mensal de R$ 1.613,31 (um mil, seiscentos e treze reais e trinta e um centavos), a qual passa a ter a seguinte redação:

"2.1. Observado o disposto na subcláusula 6.1.2, o Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, o valor total mensal de R$ 31.439,47 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme detalhado na subcláusula 1.1.

[...]"

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2014NE001511, em 14/07/2014, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO PARA O INÍCIO DOS SERVIÇOS

4.1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada em **14 de julho de 2014**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 088/2013.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 14 de julho de 2014.

CONTRATANTE:

SALÉSIO BAUER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

CONTRATADA:

PATRICK GABRIEL FONTANELLA KUHNEN
SÓCIO-ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

BEATRIZ SCHARF BARACUHY
COORDENADORA DE CONTRATAÇÕES E MATERIAIS SUBSTITUTA

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

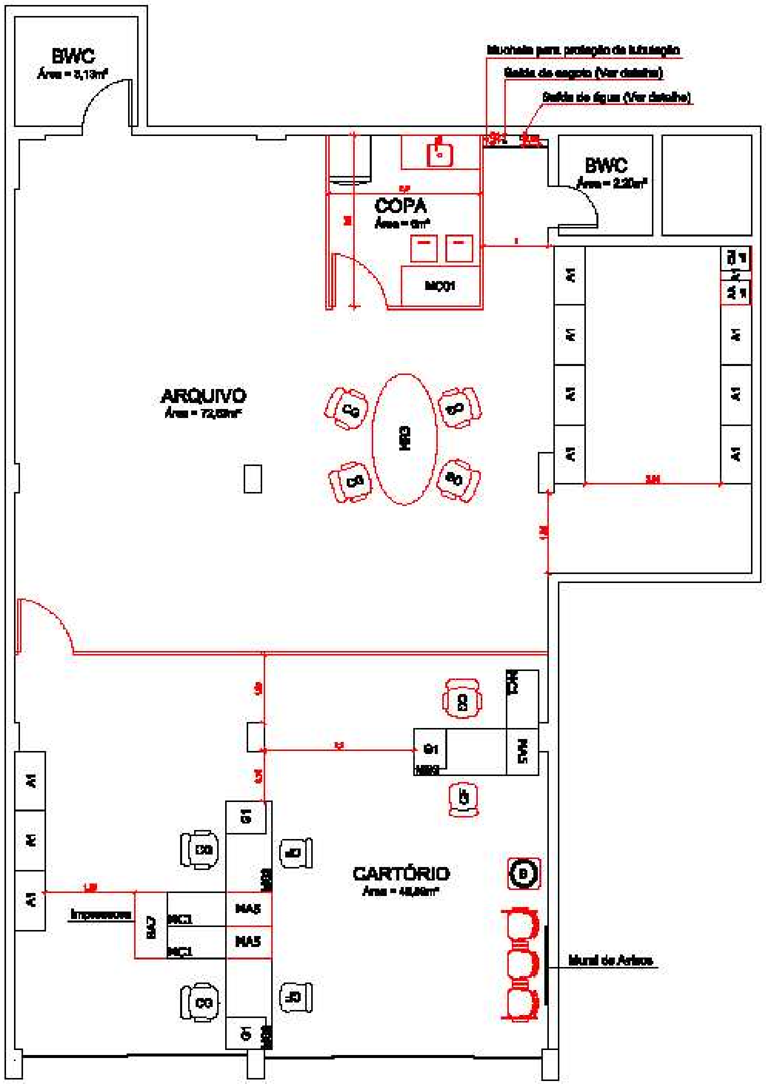

1 LAYOUT APROVADO
SEM ESCALA

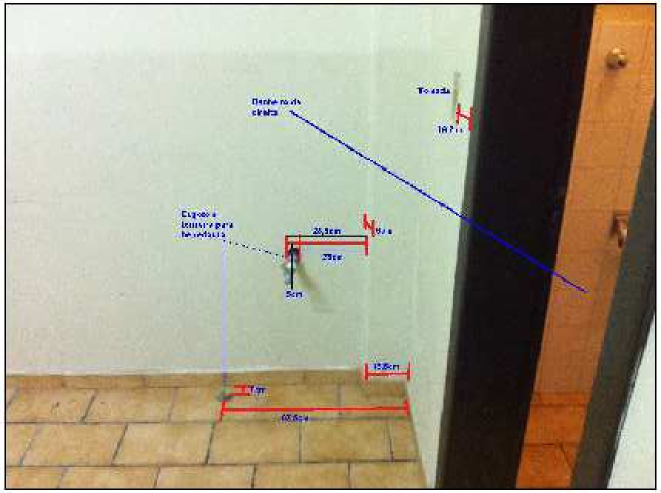

2 DETALHE - Pontos de água e esgoto
SEM ESCALA

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	
LOCAL:	CARTÓRIO ELEITORAL DA 46ª ZONA ELEITORAL RUA VEREADOR EDMUNDO ERN, 84 - SALA 78, CENTRO - TAIÓ/SC
PROJETO EXECUTIVO:	**LAYOUT APROVADO**
Pierina Schmitt Pomarico Técnica Judiciária	SEÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA: Palmyra Farinazzo Reis Repette Eng. Civil - CREA/SC
PROPRIETÁRIO:	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
DESENHO: Pâmela Vidio da Silva	ESCALA: INDICADA
DATA: 22.05.2014	REVISÃO: 00
ARQUIVO: [TAIÓ] LAYOUT	PRANCHA: 01/01